



01070

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**Estado de São Paulo*

Em de de 196

Of.

L E I Nº 735  
de 8 de Novembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa denominar-se Dr. Gastão Vidigal a a atual Praça Anhanguera, no Jardim Nova América.

Parágrafo Único - Das placas de nomenclatura, logo a baixo do nome, constarão a seguinte inscrição ( Homem Público - 1889-1950).

Artigo 2º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arruamento e loteamento do "Jardim Oswaldo Cruz", aprovado pelo processo nº 2756/59, da Prefeitura Municipal, a saber:

- 1) RUA VIENA, a via pública (8 da planta) que começa - na Av. Lisbôa, corre em sentido paralelo às instalações da Ericsson do Brasil e termina na Avenida Marginal B;
- 2) RUA MOSCOU, a via pública (9 da planta) que começa na Avenida Lisbôa e termina na Avenida Marginal B;
- 3) RUA BUCARESTE, a via pública (10 da planta) que começa na Avenida Lisbôa e termina na Avenida Marginal B;
- 4) RUA TURQUIA, a via pública ( 5 da planta) que começa no final da rua Roma e termina na Rua 3, da planta;
- 5) RUA REPUBLICA DO IRAQUE, a via pública (1 da planta) que começa na Rua Turquia, segue ao lado das instalações da - Ericsson do Brasil S/A, e termina na Avenida Marginal B;
- 6) RUA REPUBLICA DE ISRAEL, a via pública (2 da planta) que começa na Rua Turquia e termina na Rua 7 da planta;
- 7) RUA REPUBLICA DO LÍBANO, a via pública (3da planta) que começa na Rua Turquia e termina na Avenida Marginal B;
- 8) PRAÇA REPUBLICA ÁRABE UNIDA, a via pública situada entre as ruas República do Iraque e República de Israel;
- 9) RUA IRAN, a via pública (6 da planta) que começa junto à Praça República Árabe Unida e segue em sentido paralelo à - rua Turquia;
- 10) PRAÇA ARÁBIA, a via pública situada no final da Rua - República do Iraque e a Avenida Marginal B;
- 11) RUA JORDÂNIA, a via pública (7 da planta) que começa junto à Praça Arábia e segue paralelamente à Av. Marginal B;



01071

## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo <sup>Lei 735/60</sup>  
fls. 2

Em de de 196

Of.

Artigo 3º - Ficam assim denominadas as seguintes vias - públicas, resultantes do plano de arruamento e construções do "Jardim Topásio", aprovado por esta Prefeitura a saber:

1) RUA JARAGUÁ, a via pública que começa próximo de rua não oficial, no Jardim Vale Paraíso, e termina na Rua Itororó;

2) RUA JAÚ, a via pública (3 da planta), que começa na Rua 2, do projeto, e termina na Rua Jaraguá;

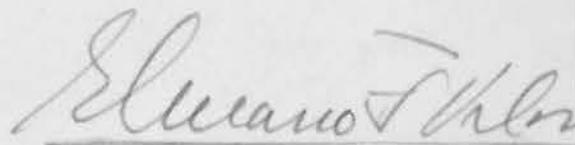
3) RUA JUSSARA, (1 da planta), a via pública que começa na Rua Jaú e termina no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira;

4) RUA JAGUARETÊ, (2 da planta), a via pública que começa próximo de rua não oficial, no Jardim Vale Paraíso, corre em sentido paralelo à Rua Jussara, e termina no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira;

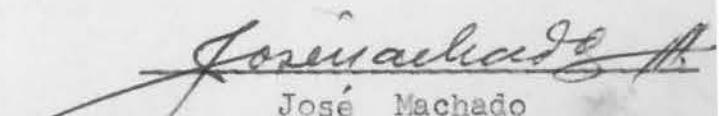
5) RUA JAMACAÍ, a via pública (4 da planta), que começa no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira, segue paralelamente à faixa da Light e termina na Rua Jaraguá.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 8 de Novembro de 1960.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos 8(oito) dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta.

  
José Machado  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal

LEI N.º 735

de 8 de novembro de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa denominar-se Dr. Gastão Vidigal, a atual Praça Anhanguera, no Jardim Nova America.

Parágrafo Unico - Das placas de nomenclatura logo abaixo do nome, constarão a seguinte inscrição (Homem Público 1889-1950).

Artigo 2.º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arreamento e loteamento do «Jardim Oswaldo Cruz», aprovado pelo processo n.º 2756/59, da Prefeitura Municipal, a saber:

1) RUA VIENA, a via pública (8 da planta) que começa na Av. Lisboa, corre em sentido paralelo às instalações da Ericsson do Brasil e termina na Avenida Marginal B;

2) RUA MOSCOU, a via pública (9 da planta) que começa na Avenida Lisboa e termina na Avenida Marginal B.

3) RUA BUCARESTE, a via pública (10 da planta) que começa na Avenida Lisboa e termina na Avenida Marginal B;

4) RUA TURQUIA, a via pública (5 da planta) que começa no final da rua Roma e termina na Rua 3. da planta;

5) RUA REPUBLICA DO IRAQUE, a via pública (1 da planta) que começa na Rua Turquia segue ao lado das instalações da Ericsson do Brasil S/A, e termina na Avenida Marginal B;

6) RUA REPUBLICA DE ISRAEL, a via pública (2 da planta) que começa na Rua Turquia e termina na Rua 7 da planta;

7) RUA REPUBLICA DO LÍBANO, a via públi-

ca (3 da planta) que começa na Rua Turquia e termina na Avenida Marginal B;

8) PRAÇA REPUBLICA ARABE UNIDA, a via pública situada entre as ruas República do Iraque e República de Israel;

9) RUA IRAN, a via pública (6 da planta) que começa junto à Praça Republica Arabe Unida e segue em sentido-paralelo à rua Turquia;

10) PRAÇA ARABIA, a via pública situada no final da Rua República do Iraque e a Avenida Marginal B;

11) RUA JORDANIA, a via pública (7 da planta) que começa junto à Praça Arábia e segue paralelamente à Av. Marginal B;

Artigo 3.º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, resultantes do plano de arreamento e construções do «Jardim Topásio», aprovado por esta Prefeitura a saber:

1) RUA JARAGUA, a via pública que começa próximo de rua não oficial, no Jardim Vale Paraiso, e termina na Rua Ito-roró;

2) RUA JAÚ, a via pública (3 da planta), que começa na Rua 2, do projeto, e termina na Rua Jaraguá;

3) RUA JUSSARA, (1 da planta), a via pública que começa na Rua Jaú e termina no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira;

4) RUA JAGUARETÊ, (2 da planta), a via pública que começa próximo de rua não oficial, no Jardim Vale Paraiso, corre em sentido paralelo à Rua Jussara, e termina no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira;

5) RUA JAMACAI, a via pública (4 da planta), que começa no prolongamento da Rua Jordão Monteiro Ferreira segue paralelamente à faixa da

Light e termina, na Rua Jaraguá.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de novembro de 1960.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta.

José Machado  
Chefe da S. E. P.

Diário de S. José dos Campos,  
N.º 2023, de 27-11-1960